

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO

BR 230, s/n – Campus I – Prédio da Reitoria – 2º andar – Cidade Universitária,

CEP 58051-900 - Telefone/Fax: (83)3216 7221

e-mail: audin@reitoria.ufpb.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2017002

ÁREA AUDITADA: CONTROLE DE GESTÃO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGU EXERCÍCIO 2016

I ó APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao determinado na Ordem de Serviço nº 02/17, de 10 de janeiro de 2017, procedeu-se auditoria nos controles de gestão, com vistas ao monitoramento das recomendações da Controladoria Geral da União - CGU.

O trabalho teve como objetivo principal monitorar o cumprimento das recomendações da Controladoria Geral da União no Exercício de 2016, com vistas a verificar se foram implementadas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das recomendações feitas pelo referido órgão de controle.

II6 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este relatório teve como intuito monitorar o fiel cumprimento das recomendações contidas no Relatório nº 20155038 da Controladoria Geral da União - CGU realizadas no exercício 2016, referente à auditoria no Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

Este relatório é de caráter preventivo, razão pela qual esperamos que sirva de aprimoramento dos controles internos já existentes e também de base para aqueles que precisam ser implantados.

Para a consecução dessa atividade foram monitoradas 15 (quinze) ações e encaminhadas à Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante - PRAPE, para seus devidos esclarecimentos uma vez que o assunto abordado tratava-se do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

III 6 DO ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS SANEADORAS

A fim de proceder à análise relacionada ao presente trabalho, esta equipe de auditoria encaminhou a Pró-Reitoria de Assuntos e Promoção ao Estudante - PRAPE a Solicitação de Auditoria nº 04/17, de 23/01/2017, pedindo informações e/ou documentos comprobatórios referentes as medidas implementadas pela Instituição para o atendimento das recomendações da Controladoria Geral da União - CGU/PB.

Através do processo 23074.008148/2017-81, cadastrado em 08/02/2017, a Pró-Reitoria de Assuntos e Promoção ao Estudante - PRAPE encaminhou à Coordenação de Controle Interno - CCI, os documentos comprobatórios referentes ao atendimento das recomendações da Controladoria Geral da União ó CGU/PB, para análise dessa equipe de auditoria. Com essa análise pudemos concluir por três tipos de situações: atendia, atendida parcialmente e não atendida, os quais serão demonstrados no item IV deste relatório.

IV 6 DO ATENDIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO

Após a recepção do processo 23074.008148/2017-81 contendo as providências adotadas pela PRAPE, procedemos a análise sobre a manifestação da Unidade e posteriormente apresentamos a situação da recomendação.

Toda essa análise está demonstrada abaixo em 15 (quinze) ações e será consolidada no item V deste relatório.

A) 1.1.1.2 CONSTATAÇÃO - Normativos internos incompletos e desatualizados.

Recomendação 1: Atualizar ou substituir a Resolução n.º 29, de forma que o seu conteúdo corresponda à estrutura e atividades atuais da Prape e suas unidades.

Manifestação da Unidade: Segundo informou a unidade, a PRAPE está tomando medidas necessárias para atender às recomendações advindas dos órgãos fiscalizadores e dentre as recomendações estão as alterações da Resolução 29/2010. Informa ainda que a minuta será encaminhada à Secretaria dos Órgãos Superiores da UFPB para apreciação, julgamento e aprovação pelo Conselho Universitário.

Análise da Equipe de Auditoria: Através do Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017, a PRAPE apresentou a Minuta da nova Resolução - Alteração da Resolução 29/2010 para atualizar o normativo existente. Ressalta-se que, segundo a PRAPE informou, a "minuta proposta será encaminhada à Secretaria dos Órgãos Deliberativos da UFPB, para apreciação, julgamento e aprovação, pelo Conselho Universitário". Considerando que só foi realizado parte do processo com a produção da minuta, tem-se a recomendação como atendida parcialmente.

Situação da Recomendação: - Atendida parcialmente

Recomendação 2: Instituir normativo que defina as atividades de assistência estudantil desempenhadas pela Prape, especialmente que estabeleça regramentos sobre os auxílios ofertados no âmbito do PNAES na UFPB e que disponha sobre os procedimentos a serem realizados em todas as fases do Programa (planejamento, execução, controle e avaliação).

Manifestação da Unidade: A PRAPE informou que elaborou a minuta da Resolução, estando em discussão e apreciação junto à equipe de serviço social da PRAPE para em seguida ser encaminhada para apreciação, julgamento e aprovação pelo Conselho Universitário.

Análise da Equipe de Auditoria: No Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017, a PRAPE apresentou a Minuta da nova Resolução, onde institui e regulamenta a Política de Assistência e Promoção Estudantis da Universidade Federal da Paraíba. Informa ainda que a proposta da minuta será encaminhada à Secretaria dos Órgãos Superiores da

UFPB - Considerando que a tramitação do processo está na fase da minuta e que deverá percorrer outras etapas, tais como: apreciação, julgamento e aprovação, tem-se a recomendação como atendida parcialmente.

Situação da Recomendação: Atendida parcialmente

Recomendação 3: Elaborar o Regimento Interno da Prape, conforme previsto no art. 6º da Resolução nº 29/2010.

Manifestação da Unidade: A Unidade se limitou a informar que a minuta estava em fase de elaboração.

Análise da Equipe de Auditoria: Por meio do Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 08/02/2017, a PRAPE informou que a Minuta está em fase de elaboração, porém não apresentou o documento que comprovou a iniciativa dessa ação. Dessa forma considerase a recomendação como não atendida.

Situação da Recomendação: Não atendida

B) 1.1.1.3 CONSTATAÇÃO - Ausência de sistemas informatizados capazes de garantir a suficiência dos controles internos da área de assistência estudantil.

Recomendação 1: Implantar rotinas automatizadas em substituição aos controles manuais atualmente utilizados pela Unidade, e assim, tornar mais tempestivas, confiáveis e eficazes as atividades relacionadas à operacionalização do PNAES.

Manifestação da Unidade: Para essa recomendação a unidade informou que os procedimentos já haviam sido implantados e apenas estava no aguardo de servidores da área de informática para garantir o pleno funcionamento das ferramentas tecnológicas.

Análise da Equipe de Auditoria: A PRAPE informa no Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017, que os procedimentos de rotinas automatizadas estão sendo implantados em substituição aos manuais, conforme Memorando Circular nº 5/2016 - PRAPE (identificar: 201617972), de 04/02/2016 - (Alterações necessárias ao módulo SAE do SIGAA e sua ativação) e o Memorando Circular nº 8/2016 - PRAPE (identificar: 201618299), de 17/02/2016, que detalha o novo procedimento de inscrição de estudantes aos auxílios da PRAPE. No que se refere à melhoria e para o alcance desses objetivos estão no aguardo da chegada de novos servidores com formação na área de informática para a utilização das ferramentas tecnológicas utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA. Diante da justificativa apresentada, considera-se em fase de implantação dessas ações e portanto atendida parcialmente.

Situação da Recomendação: Atendida parcialmente

C) 1.1.1.5 CONSTATAÇÃO - Ingressos de alunos no PNAES em desacordo com os critérios de seleção estabelecidos nos editais.

Recomendação 1: Implantar os módulos do Sistema SIGAAA relacionados à operacionalização do PNAES, contemplando o cálculo automatizado da renda per capita e a checagem instantânea do atendimento aos critérios de permanência dos alunos no Programa

Manifestação da Unidade: A Unidade informou que encaminhou solicitação à Superintendência de Tecnologia da Informação - STI por meio do Memorando Eletrônico nº 9/2017 - PRAPE (identificar: 201730493), de 06/02/2017.

Análise da Equipe de Auditoria: A PRAPE informou no Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017, que solicitou à Superintendência de Tecnologia da Informação - STI da UFPB, a implantação dos módulos do SIGAA. Apesar de ter apresentado como justificativa o Memorando Eletrônico nº 9/2017 - PRAPE (identificar: 201730493), de 06/02/2017, verifica-se que essa iniciativa ocorreu no período da realização desse monitoramento e sem a apresentação de documentos que comprovassem a efetiva implantação até a presente data. Dessa forma considera-se a recomendação como atendida parcialmente.

Situação da Recomendação: Atendida parcialmente

D) 1.1.1.6 CONSTATAÇÃO - Renda per capita calculada erroneamente pelo valor líquido.

Recomendação 1: Instituir metodologia padronizada e formalizada de cálculo da renda familiar per capita, baseada no valor bruto da remuneração.

Manifestação da Unidade: A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

Análise da Equipe de Auditoria: Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendia a recomendação.

Situação da Recomendação: Atendida

E) 1.1.1.7 CONSTATAÇÃO - Pagamentos de benefícios a estudantes que não atendem aos critérios para permanência no Programa.

Recomendação 1: Implantar rotinas automatizadas de controle, visando uma conferência tempestiva quanto à manutenção dos critérios para permanência no PNAES.

Manifestação da Unidade: Para essa recomendação, a Unidade informou que os procedimentos estão em fase de teste no módulo de Assistência ao Estudante - SAE.

Análise da Equipe de Auditoria: A PRAPE informou no Memorando Eletrônico nº 45/2016 - PRAPE, de 27/06/2016 - (Identificador : 201622137), anexo ao processo 23074.008148/2017-81 que está em fase de implementação rotinas automatizadas, a exemplo do Relatório Técnico. Dessa forma considera-se a recomendação atendida parcialmente.

Situação da Recomendação: Atendida parcialmente

F) 1.1.1.8 CONSTATAÇÃO - Benefícios concedidos em Rio Tinto não previsto no Decreto 7.234/2010.

Recomendação 1: Interromper a utilização de recursos do PNAES para pagamento de estagiários, uma vez que tal ação não está prevista no art. 3°, §1°, do Decreto n.° 7.234/2010.

Manifestação da Unidade: A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

Análise da Equipe de Auditoria: Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendia a recomendação.

Situação da Recomendação: Atendida

G) 1.1.1.9 CONSTATAÇÃO - Inclusão indevida de aluno beneficiário de Auxílio Transporte.

Recomendação 1: Apurar os fatos que resultaram na inclusão indevida do aluno na folha de pagamento do auxílio transporte de Santa Rita/Mangabeira.

Manifestação da Unidade: A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

Análise da Equipe de Auditoria: Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendia a recomendação.

Situação da Recomendação: Atendida

Recomendação 2: Revisar as folhas de pagamento, para se certificar que não tenham outras ocorrências de inclusão indevida de alunos beneficiários.

Manifestação da Unidade: A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

Análise da Equipe de Auditoria: Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendia a recomendação.

Situação da Recomendação: Atendida

Recomendação 3: Fortalecer os controles internos para evitar inclusões indevidas na folha de pagamento

Manifestação da Unidade: A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

Análise da Equipe de Auditoria: Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendia a recomendação.

Situação da Recomendação: Atendida

H) 1.1.1.10 CONSTATAÇÃO - Execução de despesas não compatíveis com os objetivos do PNAES.

Recomendação 1: Adotar a rotina de incluir, nos processos de pagamento do PNAES, comprovação de que as despesas estão atendendo exclusivamente ações relacionadas ao Programa e ao seu público alvo.

Manifestação da Unidade: A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

Análise da Equipe de Auditoria: Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendia a recomendação.

Situação da Recomendação: Atendida

Recomendação 2: Apurar a totalidade dos valores aplicados em desacordo com os objetivos do PNAES e remanejar recursos com vistas a restituir esses valores à conta do Programa

Manifestação da Unidade: A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

Análise da Equipe de Auditoria: Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendia a recomendação.

Situação da Recomendação: Atendida

I) 1.1.1.12 CONSTATAÇÃO - Operacionalização do Programa de Apoio ao Estudante com Deficiência em desacordo com os dispositivos norteadores do PNAES.

Recomendação 1: Incluir os critérios estabelecidos no Art. 5º do Decreto n.º 7.234/2010 quando da seleção de beneficiários do Programa de Apoio ao Estudante com Deficiência.

Manifestação da Unidade: A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

Análise da Equipe de Auditoria: Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendia a recomendação.

Situação da Recomendação: Atendida

J) 1.1.1.14 CONSTATAÇÃO - Inexistência de relatórios que permitam cotejar informações sobre os usuários dos Restaurantes Universitários e sobre a quantidade de refeições fornecidas.

Recomendação 1: Implantar ferramenta integrada ao Sigaa, visando o controle de acesso nas unidades dos Restaurantes Universitários.

Manifestação da Unidade: Os controles são feitos em uma planilha Excel e encontrase em fase de execução um sistema informatizado de controle de acesso por meio de catracas instaladas no Campus I que servirá como piloto para posterior implantação nos outros campi. Adicional a esses controles, afirma que serão instalados sistemas de câmeras em cada um dos restaurantes.

Análise da Equipe de Auditoria: A PRAPE justificou que existe controle sobre a quantidade de usuários dos restaurantes universitários e sobre as quantidades de refeições fornecidas e que estão sistematizadas em uma planilha do Excel e que está em execução um sistema informatizado de controle de acesso por meio de catraca. Essa justificativa não está respaldada com documento oficial e dessa forma considera-se a recomendação como não atendida.

Situação da Recomendação: Não Atendida

Recomendação 2: Implantar ferramenta que permita o fornecimento de relatórios que contenham informações sobre os usuários que frequentam o Restaurante Universitário bem como sobre a quantidade de refeições fornecidas diariamente.

Manifestação da Unidade: A Unidade limitou-se a informar que as providências foram tomadas, a exemplo da sistematização em planilha Excel, execução dessa atividade por meio de um sistema informatizado e instalação de sistemas de câmeras.

Análise da Equipe de Auditoria: A PRAPE informou que providências foram tomadas mas não apresentou evidências. Portanto, considera-se a recomendação como não atendida.

Situação da Recomendação: Não Atendida

K) **1.1.1.15 CONSTATAÇÃO** - Relação dos usuários com direito ao acesso ao Restaurante Universitário encontra-se desatualizada.

Recomendação 1: Implantar o sistema SIGAA, de forma a possibilitar, dentre outras medidas, a atualização tempestiva do banco de dados dos usuários dos Restaurantes Universitários.

Manifestação da Unidade: A PRAPE apresentou como justificativa a implantação de sistema informatizado que está em funcionamento somente no Campus I, que está servindo como piloto.

Análise da Equipe de Auditoria: A PRAPE justificou que existe controle e que estão sistematizadas em uma planilha do Excel e que está em execução um sistema informatizado de controle de acesso por meio de catraca. Essa justificativa não está respaldada com documento oficial e dessa forma considera-se a recomendação como não atendida.

Situação da Recomendação: Não Atendida

L) 1.1.1.16 CONSTATAÇÃO - Falhas na publicidade dos alunos beneficiados com o Pnaes.

Recomendação 1: Adotar a rotina de divulgar e manter no sítio eletrônico da unidade UFPB, a cada processo seletivo, a relação completa e acumulada dos alunos beneficiários do Programa PNAES, agrupados pelas por cada ação assistenciais assistencial existentes.

Manifestação da Unidade: A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

Análise da Equipe de Auditoria: Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendia a recomendação.

Situação da Recomendação: Atendida

M) 1.1.1.17 CONSTATAÇÃO - Inexistência de estudos e análises na UFPB para identificar a demanda dos alunos por assistência estudantil.

Recomendação 1: Implantar mecanismos de estudos e análises que permitam identificar, quantitativa e qualitativamente, a demanda dos estudantes por assistência estudantil, permitindo assim um direcionamento mais preciso nas ações do Programa.

Manifestação da Unidade: A PRAPE apresentou sua justificativa nos documentos anexos ao Memo nº 05/2017 - GAB/PRAPE, de 8/02/2017.

Análise da Equipe de Auditoria: Após análise da documentação apresentada, esta equipe de auditoria considerou atendia a recomendação.

Situação da Recomendação: Atendida

N) 1.1.1.21 CONSTATAÇÃO - Inexistência de avaliação dos resultados do PNAES e dos seus efeitos nas taxas de retenção e evasão.

Recomendação 1: Cumprir o disposto no Decreto n.º 7.234/2010, art. 5°, inciso II, instituindo os mecanismos de avaliação do PNAES e dos seus efeitos sobre as taxas de retenção e evasão dos alunos na Unidade.

Manifestação da Unidade: A PRAPE informou que iniciou diálogo com as coordenações dos cursos de graduação, visando o acompanhamento contínuo dos alunos assistidos e que devido a insuficiência de servidores para atender a essa demanda solicitou mais servidores para os quadros da PRAPE

Análise da Equipe de Auditoria: A PRAPE justificou que iniciou diálogos com as coordenações e solicitou mais servidores para os seus quadros, porém não apresentou nenhum documento que respaldasse essa justificativa e, dessa forma, considera-se a recomendação como não atendida.

Situação da Recomendação: Não Atendida

O) 1.1.1.22 CONSTATAÇÃO - Ausência de indicadores e metas para o PNAES.

Recomendação 1: Desenvolver, no planejamento interno da Prape, indicadores e metas que atendam aos eixos do PNAES e auxiliem, com efetividade, a execução e o acompanhamento do Programa.

Manifestação da Unidade: Visando atender essa recomendação, a PRAPE justificou que diante da necessidade de um acompanhamento mais preciso em relação às ações de Assistência Estudantil, encontra-se elaborando o planejamento estratégico para os próximos 04 (quatro) anos, com ações de curto, médio e longo prazo para atender essa ação.

Análise da Equipe de Auditoria: Para essa constatação, a PRAPE também justificou que encontra-se elaborando o planejamento estratégico com ações de curto, médio e longo prazo para atender essa ação. E tem como ponto de partida o planejamento estratégico do Campus I que se estenderá aos demais campi da UFPB. Essa justificativa não foi respaldada por nenhum documento oficial e dessa forma considera-se a recomendação como não atendida.

Situação da Recomendação: Não Atendida

V 6 SÍNTESE DA SITUAÇÃO APÓS O MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGU

Apresentamos no quadro abaixo, um resumo das recomendações da CGU, na forma de Atendida parcialmente e Não atendida. Para as demais não citadas, considerase atendida.

Quadro resumo das recomendações feitas e das não atendidas/atendidas parcialmente

	Constatação do Relatório	Recomendações			
Seq.		Emitidas		Não Atendidas/Atendidas parcialmente	
		Qtde	Recomendação(ões)	Qtde	Recomendação(ões)
1	1.1.1.2	3	R1, R2 e R3 (*)	3	R1, R2 e R3
2	1.1.1.3	1	R1	1	R1
3	1.1.1.5	1	R1	1	R1
4	1.1.1.6	1	R1		
5	1.1.1.7	1	R1	1	R1
6	1.1.1.8	1	R1		
7	1.1.1.9	3	R1, R2 e R3		
8	1.1.1.10	2	R1, R2		
9	1.1.1.12	1	R1		
10	1.1.1.14	2	R1, R2	2	R1, R2
11	1.1.1.15	1	R1	1	R1
12	1.1.1.16	1	R1		
13	1.1.1.17	1	R1		
14	1.1.1.21	1	R1	1	R1
15	1.1.1.22	1	R1	1	R1

R1, R2 e R3 (*) - Recomendações 1, 2 e 3 do Relatório da CGU

VI - CONCLUSÃO

Diante do exposto, propomos o envio deste relatório à Presidenta do Conselho Universitário e ao Pró-Reitor de Assistência e Promoção ao Estudante, para conhecimento dos fatos ora relatados, bem como da tomada de providências quanto as situações onde ainda não foram atendidas ou atendidas parcialmente.

É o relatório, salvo melhor juízo.	
	João Pessoa, 02 de março de 2017.
Sérgio Ricardo Figueiredo de Souza Auditor ó Mat.0336079	Izabel Cristina Carvalho de Almeida Auditor - 1093057
Aprovo o relatório supra	
	and Gajadhar TROLE INTERNO - INTERINO